



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.744

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 83.281,82**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso RO - **CMVP**, a importância de **R\$ 83.281,82** (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				83.281,82
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL				
736	01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		83.281,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
001	001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSO LIVRE.

83.281,82

Fontes de Recurso

1 00 83.281,82

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Câmara Municipal de Vale do Paraíso RO - **CMVP**, a importância de **R\$ 83.281,82** (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) na dotação orçamentária código

01.031.1001.2001 / Fonte de Recurso 01 00 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / RECURSO LIVRE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de setembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/09/2021 às 13:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	29/09/2021	103395
2	Anexos OFICIO CAMARA	29/09/2021	103407



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **103363** e o código verificador **20D19F7C**.

Docto ID: 103363 v1